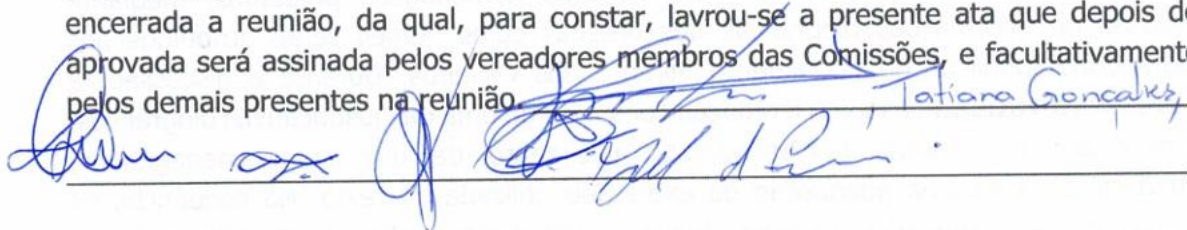


que o Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2025 limita-se à criação de duas novas vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, ambas fora do período de validade do concurso, não ensejando, portanto, obrigação legal de posse às referidas profissionais. Ao final das discussões, os vereadores membros das Comissões Permanentes manifestaram-se no sentido de que a proposição preenche os requisitos de legalidade e constitucionalidade, bem como atende às exigências de compatibilidade com as leis orçamentárias, encontrando-se apta à regular tramitação. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que depois de aprovada será assinada pelos vereadores membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.



Ata da 4.ª (quarta) Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, na 2.ª (segunda) Sessão Legislativa da 20.ª (vigésima) Legislatura. A presente reunião foi realizada em conjunto com a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão Permanente de Finanças e Orçamento; Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência; e Comissão Permanente de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente desta Câmara Municipal. Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: vereadora Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves; Vice-Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Membro: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Vice-Presidente: vereador Joel Alves Pereira; Membro: vereador Alexandre Maciel. Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos: Presidente: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva; Vice-Presidente: vereador Danilo José Soares Marques; Membro: vereador Joel Alves Pereira. Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência: Presidente: vereadora Gleds da Fonseca; Vice-Presidente: vereador Cresio Costa; Membro: vereador Danilo José Soares Marques. Comissão Permanente de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente: Presidente: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva; Vice-Presidente: vereadora Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves; Membro: vereadora Gleds Donizete da Fonseca. Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, às 16h23 (dezesesseis horas e vinte e três minutos), na Sala de Comissões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, reuniram-se, em caráter conjunto, as Comissões Permanentes supramencionadas para a deliberação ordinária de matéria. Foi registrada a presença dos seguintes vereadores membros: **Alexandre Maciel, Brenda Garcia de Souza Silva, Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Henrique Augusto Corrêa Rezende, Gleds da Fonseca, Joel Alves Pereira e Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves.** Também compareceram à presente reunião o Senhor Paulo César da Fonseca, assessor jurídico do Legislativo e a servidora Marília Vilela Ajeje, designada para secretariar os trabalhos. Verificando o

número legal de presenças, iniciaram-se os trabalhos com a deliberação do **Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 15/2026, que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos situados no Loteamento Mirante dos Oliveiras, no Município de São João Batista do Glória/MG, e dá outras providências"**, de autoria da Mesa Diretora, matéria distribuída para apreciação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. O assessor jurídico Paulo César esclareceu que a matéria já havia sido anteriormente analisada pelas Comissões competentes, tendo sido considerada apta quanto aos aspectos legais e regimentais. Informou que o projeto substitutivo foi apresentado em razão da necessidade de complementação das justificativas referentes às homenagens prestadas, mediante inclusão de informações biográficas das pessoas cujos nomes serão atribuídos aos logradouros públicos do Loteamento Mirante dos Oliveiras. Durante a discussão, a Vereadora Tatiana observou a redação constante de uma das justificativas biográficas, especificamente quanto à menção ao falecimento de um dos homenageados, ponderando acerca da adequação da expressão utilizada no texto. Na sequência, os membros das Comissões teceram breves comentários sobre a identificação dos homenageados e suas respectivas trajetórias no Município. O assessor jurídico Paulo César esclareceu que o projeto contemplava a denominação das vias públicas do loteamento, acompanhadas das respectivas justificativas biográficas. Não havendo outros questionamentos ou manifestações acerca da matéria, os membros das Comissões competentes manifestaram-se favoravelmente à proposição, deliberando pela emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 15/2026. Na sequência, passou-se à análise do **Projeto de Lei n.º 17/2026, que "Institui o Censo Animal no Município de São João Batista do Glória, visando o controle populacional de cães e gatos e dá outras providências"**, de autoria da Vereadora Brenda Garcia de Souza Silva, matéria distribuída para apreciação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência e Comissão Permanente de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente. Inicialmente, o assessor jurídico Paulo César apresentou os principais aspectos da proposição, esclarecendo que o objetivo do projeto consiste na realização de levantamento da população de cães e gatos existente no Município, visando à obtenção de dados estatísticos confiáveis para subsidiar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal, especialmente aquelas relacionadas ao controle populacional por meio de programas de castração. Durante a discussão da matéria, o Vereador Cresio questionou se o censo teria apenas a finalidade de identificar a quantidade de animais existentes no Município. Em resposta, o assessor jurídico Paulo César esclareceu que a finalidade da proposta é mais ampla, abrangendo a obtenção de informações que permitam ao Poder Público planejar ações e dimensionar adequadamente os recursos necessários à execução das políticas públicas voltadas à causa animal. O Vereador Cresio observou, ainda, a importância de que o levantamento contemplasse também a zona rural do Município. O Vereador Danilo questionou como ocorreria a execução prática do censo, indagando quem seria responsável pelas visitas domiciliares e quais

seriam os custos envolvidos. Em resposta, a **Vereadora Brenda** esclareceu que o projeto prevê a possibilidade de celebração de parcerias com universidades, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e protetores independentes, destacando experiências semelhantes já realizadas no Município por meio de parcerias com instituições de ensino. A **Vereadora Tatiana** observou que, em discussões anteriores sobre o tema, foi aventada a possibilidade de participação dos agentes comunitários e agentes de combate às endemias, ressaltando, contudo, a existência de resistência quanto à ampliação de atribuições desses profissionais. Prosseguindo os debates, o **Vereador Danilo** levantou questionamentos acerca dos impactos financeiros decorrentes da implementação da medida. O **assessor jurídico Paulo César** esclareceu que o projeto prevê a utilização de recursos orçamentários próprios e que a execução das ações deverá observar as dotações existentes e eventuais suplementações necessárias, destacando ainda que a legislação municipal já contempla instrumentos voltados à proteção animal e que o Município possui obrigações assumidas na área em decorrência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público. A **Vereadora Brenda** defendeu a importância da realização do censo animal, argumentando que a elaboração de políticas públicas eficientes depende da existência de dados concretos e atualizados acerca da população animal do Município. Destacou que os números atualmente utilizados em documentos e planejamentos oficiais podem não refletir a realidade local, o que dificulta a definição de metas e a adequada execução de programas de controle populacional e proteção animal. A **Vereadora Tatiana** complementou as informações, mencionando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município utiliza estimativas baseadas em dados de campanhas de vacinação anteriores, circunstância que reforçaria a necessidade de levantamento mais preciso. Durante a discussão, os **vereadores** também debateram a quantidade estimada de cães e gatos existentes no Município e a possível divergência entre os números atualmente utilizados e a realidade observada pela população. O **assessor jurídico Paulo César** ressaltou que a obtenção de informações confiáveis é fundamental para o planejamento das ações públicas voltadas à causa animal. Encerradas as discussões e não havendo outros questionamentos, os membros das Comissões competentes manifestaram-se favoravelmente à matéria, deliberando pela emissão de parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 17/2026. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise do **Projeto de Lei n.º 18/2026, que "Dispõe sobre a instituição no âmbito do Município de São João Batista do Glória/MG do Programa Banco de Rações para Animais e dá outras providências"**, de autoria da Vereadora Brenda Garcia de Souza Silva, matéria distribuída para apreciação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência e Comissão Permanente de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente. O **assessor jurídico Paulo César** apresentou o conteúdo da proposição, esclarecendo que o projeto tem por objetivo instituir programa destinado à captação, armazenamento e distribuição de alimentos para animais, visando atender prioritariamente protetores independentes cadastrados, organizações da

sociedade civil, famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam animais e demais situações identificadas pelo Poder Público. Destacou que a proposta busca contribuir para a alimentação e o bem-estar animal por meio da constituição de um banco de rações abastecido, principalmente, por doações. Durante a discussão, o **Vereador Joel** solicitou esclarecimentos acerca do funcionamento prático do programa e da forma pela qual a população seria beneficiada. Em resposta, a **Vereadora Brenda** explicou que o projeto prevê a formação de um banco de rações alimentado por doações provenientes de pessoas físicas, empresas, entidades e demais instituições interessadas, cabendo ao Município organizar a distribuição dos alimentos aos beneficiários previamente cadastrados. Ressaltou ainda que a iniciativa poderia servir de incentivo à adoção responsável de animais e de apoio aos protetores independentes que atualmente assumem os custos relacionados ao acolhimento e alimentação de animais abandonados. Na sequência, os **vereadores** passaram a discutir a viabilidade prática da proposta e os mecanismos necessários para garantir sua efetiva execução. O **Vereador Henrique** manifestou preocupação quanto à possibilidade de ampliação da demanda pelo benefício, especialmente em relação às famílias cadastradas, defendendo a necessidade de critérios claros de controle e acompanhamento. A **Vereadora Brenda** ponderou que o programa deve ser analisado em conjunto com outras ações voltadas à causa animal, especialmente aquelas relacionadas ao cadastramento, identificação e controle populacional dos animais, permitindo ao Município acompanhar adequadamente os beneficiários e os animais atendidos. A **Vereadora Tatiana** apresentou considerações acerca de experiências observadas em outros municípios, destacando a importância de definir responsabilidades administrativas claras para a manutenção do programa e para a garantia da oferta de alimentos aos beneficiários. Ressaltou que a simples previsão de recebimento de doações pode não ser suficiente para assegurar o funcionamento contínuo do banco de rações, defendendo que o Poder Executivo assuma papel ativo na implementação e manutenção da política pública. Os **Vereadores Joel e Cresio** também manifestaram preocupação quanto à regularidade do fornecimento das rações e aos critérios de distribuição, observando a necessidade de que a regulamentação futura estabeleça regras objetivas para atendimento dos beneficiários. No decorrer dos debates, os **membros das Comissões** discutiram ainda questões relacionadas à responsabilidade do Poder Executivo na execução do programa, à necessidade de regulamentação posterior para definição do órgão responsável pela gestão do banco de rações, aos critérios de cadastramento dos beneficiários e às formas de fiscalização da distribuição dos alimentos. Foi destacado que eventual regulamentação deverá disciplinar os procedimentos administrativos necessários à operacionalização da política pública. Diante dos questionamentos apresentados e da necessidade de aprofundamento da análise acerca da operacionalização do programa, da responsabilidade do Poder Executivo na manutenção do banco de rações, dos critérios de cadastramento dos beneficiários e da forma de distribuição dos alimentos, os membros das Comissões entenderam ser necessária a realização de estudos complementares sobre a matéria. Assim, deliberaram por adiar a emissão de parecer ao Projeto de Lei n.º 18/2026, permanecendo a proposição em análise pelas Comissões competentes. Em seguida, passou-se à análise do Projeto de **Resolução n.º 06/2026, que "Dispõe sobre a concessão de Condecoração de Honra da Ordem do Mérito Legislativo**

Municipal à Ilustríssima Senhora Kênia Cristina de Lima”, de autoria da Vereadora Gleds da Fonseca, matéria distribuída para apreciação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. O assessor jurídico Paulo César apresentou a matéria e informou que a proposição tem por finalidade conceder a Condecoração de Honra da Ordem do Mérito Legislativo Municipal à Senhora Kênia Cristina de Lima, nos termos da justificativa que acompanha o projeto. Durante a discussão, os vereadores realizaram breves comentários acerca da homenageada e da indicação apresentada. A **Vereadora Gleds** informou que manteve contato prévio com a indicada, que manifestou concordância em receber a homenagem proposta. Não havendo questionamentos quanto aos aspectos legais ou ao mérito da proposição, os membros das Comissões competentes deliberaram pela emissão de parecer favorável ao Projeto de Resolução n.º 06/2026. Na sequência, passou-se à análise do **Projeto de Resolução n.º 08/2026, que “Dispõe sobre a concessão de Título Cidadã Benemerita à Ilustríssima Senhora Marcela Martins Souza, e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Gleds da Fonseca, matéria distribuída para apreciação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. O assessor jurídico Paulo César** apresentou a matéria e informou que a proposição tem por objetivo conceder o Título de Cidadã Benemerita à Senhora Marcela Martins Souza, nos termos da justificativa que acompanha o projeto. Durante a discussão, os vereadores teceram comentários acerca da homenageada, destacando sua atuação junto ao Lar São Vicente de Paulo e o cuidado prestado à sua mãe, circunstâncias que motivaram a apresentação da homenagem. A **Vereadora Gleds** ressaltou os relevantes serviços e a dedicação da homenageada, justificando a concessão da honraria. Não havendo questionamentos quanto aos aspectos legais ou ao mérito da proposição, os membros das Comissões competentes deliberaram pela emissão de parecer favorável ao Projeto de Resolução n.º 08/2026. Por fim, passou-se à análise do **Projeto de Resolução n.º 09/2026, que “Cria o Procon Rural no âmbito da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, com a finalidade de promover orientação, educação e esclarecimento sobre direitos e deveres do consumidor junto às comunidades rurais do Município, e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Renato, Joel, Gleds, Danilo, Brenda, Alexandre, Cresio e Tatiana, matéria distribuída para apreciação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, Comissão Permanente de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente e Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. O assessor jurídico Paulo César** esclareceu que a matéria já havia sido objeto de análise anterior pelas Comissões, tendo sido promovidas adequações em sua tramitação e redação. Informou que a proposição foi inicialmente apresentada pela Vereadora Brenda, porém, considerando tratar-se de matéria relacionada à estrutura e às atribuições do Procon da Câmara Municipal, entendeu-se mais adequado que sua iniciativa partisse da Mesa Diretora. Assim, foi apresentado novo texto, subscrito pela

Mesa Diretora e apoiado pelos demais vereadores signatários da proposição. O **assessor jurídico Paulo César** destacou ainda que a proposta tem por objetivo ampliar as ações de orientação, educação e defesa do consumidor junto às comunidades rurais do Município, por intermédio do Procon da Câmara Municipal. Não havendo questionamentos quanto aos aspectos legais ou ao mérito da matéria, os membros das Comissões competentes manifestaram-se favoravelmente à proposição, deliberando pela emissão de parecer favorável ao Projeto de Resolução n.º 09/2026. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.



Ata da 5.ª (quinta) Reunião Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, para análise da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São João Batista do Glória/MG n.º 01/2026, na 2.ª (segunda) Sessão Legislativa da 20.ª (vigésima) Legislatura. A presente reunião foi realizada em conjunto com a Comissão Especial nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal durante a 65.ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de maio de 2026. Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos: Presidente: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva; Vice-Presidente: vereador Danilo José Soares Marques; Membro vereador Joel Alves Pereira. Comissão Especial nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal durante a 65.ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de maio de 2026: Vereadora Gleds da Fonseca, Vereador Alexandre Maciel e Vereador Cresio Costa. Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, às 16h54 (dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos), na Sala de Comissões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, reuniram-se, em caráter conjunto, as Comissões Permanentes supramencionadas para a deliberação ordinária de matéria. Foi registrada a presença dos seguintes vereadores membros: **Alexandre Maciel, Brenda Garcia de Souza Silva, Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Gleds da Fonseca e Joel Alves Pereira.** Também compareceram à presente reunião os **vereadores Henrique Augusto Corrêa Rezende e Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves,** o **Senhor Paulo César da Fonseca,** assessor jurídico do Legislativo e a **servidora Marília Vilela Ajeje,** designada para secretariar os trabalhos. Verificando o número legal de presenças, iniciaram-se os trabalhos com a análise da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São João Batista do Glória/MG n.º 01/2026, que "Altera o art. 121 da Lei Orgânica do Município de São João Batista do Glória/MG para vedar a participação de servidor público em processos de análise, aprovação e liberação de projetos de sua autoria ou de seu interesse",** de autoria dos membros da **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereadores Brenda Garcia de Souza Silva, Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves e Henrique Augusto Corrêa Rezende.** Inicialmente, o **assessor jurídico Paulo César** apresentou o conteúdo da proposta, esclarecendo que a matéria visa alterar a redação do artigo 121 da Lei Orgânica Municipal. Explicou que a redação vigente prevê a necessidade de parecer prévio do órgão de classe competente nos processos de aprovação de projetos